



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.817 /

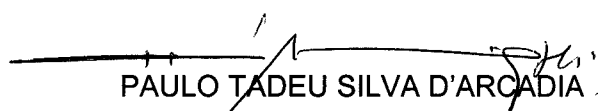
“REVOGA A LEI Nº 7.332, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2000, QUE ‘AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE DOMÍNIO PÚBLICO E AUTORIZA SUA DOAÇÃO À LOJA MAÇÔNICA LUZ E UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a lei nº 7.332, de 15 de dezembro de 2000, que “Autoriza a desafetação de área de terreno de domínio público e autoriza sua doação à Loja Maçônica Luz e União, e dá outras providências”.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE JUNHO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal